

Projeto de Lei n. /Legislativo

Inclui no Calendário de Eventos Oficiais do Município a 'Cavalgada Histórico-Cultural Maneco Pedroso' e dá outras providências

Art. 1º.- A "Cavalgada Maneco Pedroso " passa a integrar o calendário de Eventos oficiais do Município de Santa Maria.

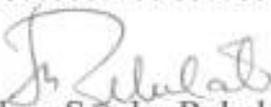
Art.2º.-A Cavalgada Maneco Pedroso será realizada anualmente, na última semana do mês de julho.

Art. 3º.- A programação do evento ficará a cargo da Confraria de Cavaleiros e Resgate Histórico Sangue Farrapo, Município de Santa Maria e de outras entidades apoiadoras.

Art. 4º.-Durante o evento serão lembrados os feitos de Manoel dos Santos Pedroso filho - herói de Santa Maria.

Art. 5º.- A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

.....

  
Vereadora Sândra Rebelato  
Líder do PP

## Justificativa

Ao Projeto de Lei N...../Legislativo que  
"Inclui no Calendário de Eventos Oficiais do Município de  
Santa Maria a 'Cavalgada Maneco Pedroso e dá outras pro-  
vidências".

Excelentíssimo Senhor Presidente  
Nobres Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores

Anualmente, na última semana do mês de julho, a Confraria de Cavaleiros e Resgate Histórico Sangue Farrapo, o Município de Sta.Maria e outras entidades apoiadoras, promovem a Cavalgada Maneco Pedroso.

A primeira cavalgada foi realizada em Julho de 2002, partindo do Campo de Instrução de Santa Maria - CISM - e terminou no Trevo Maneco Pedroso, situado no Passo dos Ferreiros.

O evento, pela sua importância, cresceu e ganhou adeptos , repetindo-se a cada ano com mais entusiasmo.

O objetivo da cavalgada é relembrar os feitos do herói da nossa terra Manoel dos Santos Pedroso Filho e manter viva a memória de seus feitos no distante ano de 1.801.

Naquela época Portugal e Espanha guerreavam. Portugal é invadido pela Espanha, estimulada pela ambição conquistadora de Napoleão Bonaparte.

Os reflexos da guerra nos Bálcãs, tiveram conseqüência bem perto de nossa região. Os Espanhóis dominavam a vizinha São Martinho , ex distrito de Sta.Maria, assim como a Região Missioneira , incluindo a atual São Borja.

Maneco Pedroso, no entusiasmo de sua juventude , deixou o conforto e tranqüilidade de seu lar. Arrebanhou vinte índios e apresentou-se a guarda Portuguesa do Passo dos Ferreiros , pronto para combater os Espanhóis. A frente de seu grupo partiu via Boca do Monte , Água Negra, Passo do Ibicuí, para conquistar o forte espanhol de São Martinho. Venceu os Espanhóis e



avançou, sempre a frente de sua gente, até conquistar São Nicolau e São Borja, forçando os Espanhóis a recuarem para além do Rio Uruguai.

Maneco Pedroso, inegavelmente, foi um dos caudilhos gaúchos responsáveis pela formação do atual território Sul-Riograndense. A patas de cavalo, pontas de lanças e espadas, esse luso-brasileiro-paulista-gaúcho ajudou a conquistar a Região Oeste do Rio Grande do Sul que pertencia aos Espanhóis desde o Tratado de Tordesilhas, fazendo aumentar em um terço o território do Continente de São Pedro.

Expoentes de nossa história como Maneco Pedroso merecem o reconhecimento da gente Gaúcha e do País Inteiro.

A Cavalgada Maneco Pedroso é o evento que mantém viva a lembrança e os feitos do herói Santamariense. É a maneira Gaúcha de reconhecer o legado de seu herói.

Iniciativas como a Cavalgada Maneco Pedroso devem ser mantidas, incentivadas e apoiadas.

Dai a importância de elevar esta cavalgada à condição de Evento Oficial do Município de Santa Maria.

Trata-se de evento que se repete anualmente e o que mais exalta a figura do homem destemido que teve papel importante na nossa história. Sua bravura merece ser lembrada.

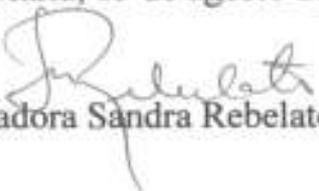
Inegavelmente a Cavalgada resgata a história do nosso herói e mantém acesa a chama que ilumina seus memoráveis feitos.

Resgatar a história dos heróis nacionais e regionais é fazer justiça à sua memória.

Oficializar o evento será uma demonstração concreta de que sabemos reconhecer a bravura, o desprendimento e o patriotismo demonstrados por Maneco Pedroso.

Por estas razões aguardamos dos nobres pares desta Casa a manifestação favorável a proposição ora justificada.

Santa Maria, 13 de agosto de 2010

  
Vereadora Sandra Rebelato